



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

DECISÃO

Interessado: **ERMAO LIU**

Referência: Processo SEI nº **08458.000677/2024-67**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **ERMAO LIU** nacional da China, nascido em 06/07/1987, **RNM V704044X**, teria **cessado o fundamento que embasou a autorização de residência**, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil, conforme art. 135 inc. I do Decreto nº 9.199/2017.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 inc. I e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 101494476.
3. Retorne-se o presente processo ao UMIG/DPF/PNG/PR, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

RIVALDO VENÂNCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional no Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 27/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142209290&crc=4134EDA4.
Código verificador: **142209290** e Código CRC: **4134EDA4**.

Referência: Processo nº 08458.000677/2024-67

SEI nº 142209290